Ofício nº. 27/2017-GPC

Limeira do Oeste-MG, 14 de fevereiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
WANDERLEY ÁVILA
Presidente da Primeira Câmara
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG
BELO HORIZONTE-MG

Senhor Conselheiro,

Venho por meio deste, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria que sejam autorizadas as seguintes alterações nos Relatórios de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.042.598/0001-75, referente ao 2° Semestre do Exercício Financeiro de 2013, data base 31/12/2013.

- Quadro : Anexo 1 (arts. 54 e 55 – L.C. 101/00)
- Item : I – Comparativos
- Campo : jan/2013 a dez/2013
- Valor : Receita Corrente Líquida do Município

Tal solicitação se faz necessária, haja vista que o valor da Receita Corrente Líquida do Município relativo ao mês de dezembro de 2013 foi informado erroneamente pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste ao Poder Legislativo, afetando os valores mensais demonstrados nos referidos Relatórios de Gestão Fiscal.

Sendo assim, para que possamos tomar as medidas cabíveis quanto às correções solicitadas, aguardamos o pronunciamento de Vossa Senhoria, que de certo será pela autorização em relevo.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente